



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas, 287- Centro Fone: 373423-1140

CEP 38.890-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/ 0001- 89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

LEI 1074 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de dotações orçamentárias, constantes na lei nº 1062, 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo 1º, serão no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do total das despesas fixadas na lei nº 1062, 12 de dezembro de 2019.

Parágrafo único O valor autorizado no caput, será utilizado especificamente para reforço de dotações de pessoal e encargos sociais.

Art. 3º Para suportar os créditos autorizados no artigo 1º, limitados no artigo 2º, serão utilizados os recursos estabelecidos no § 1º, incisos I, II e III, do artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí, 09 de dezembro de 2020.


Leonardo José de Oliveira
Prefeita Municipal